

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I
EXAME FINAL RECURSO - TURMA C - 2 horas – 9 de Abril de 2021
Tópicos de correcção

I

1

Despesas hospitalares: dever de indemnizar Bernardo – art. 483.º/1, CCiv
Bicicleta: dano justificado: acção directa – art. 336.º CCiv.

2

Afirmação improcedente: art. 112.º/5 CRP; invalidade de A (art. 3.º/3, CRP); invalidade de B, por falta de norma a regulamentar.

II

L2: derrogação de L1

L3: revogação de L2; L1 expande-se

L4: revogação de L3; repristinação tácita de L2; derrogação de L1.

III

1

Prestação de Outubro; base legal: a própria lei nova (não há lugar a aplicação do disposto no art. 12.º/1, 2.ª parte, do CCiv, pois a lei nova cria regime especial)

2

Afirmação improcedente: o disposto no art. 12.º tem valor de decreto-lei – pelo que não é vinculativo para o legislador ordinário.